

## RESULTADO DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Modalidade: Concorrência

Número: n.º 007/2020.

OBJETO: Construção de 04 (quatro) pontes em concreto armado para duplicação da pista de rolamento na PA-467, sobre os cursos d'água: Ig. Icaraçaua (35,00m x 4,00m); Ig. Laranjal (25,00m x 4,00m); Rio Caji (50,00m x 4,00m) e Ig. Bacuri (15,00m x 4,00m), trecho PA-151 / Vila Curuçambaba, no município de Cametá, sob jurisdição do 8º Núcleo Regional.

A Secretaria de Estado de Transportes – SETRAN, através da Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado do julgamento dos Documentos de Habilitação. A empresa PAULO RAYMUNDO BRÍGIDO DE OLIVEIRA - EIRELI, foi considerada INABILITADA e a empresa AMAZON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., foi considerada HABILITADA. A partir da data desta publicação, abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de Recursos. Cópia da ata de julgamento da Documentação de Habilitação, encontra-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação da SETRAN, na Av. Almirante Barroso, nº 3639, 1º andar – Souza – Belém/Pa.

Belém, 28 de julho de 2020.

VICTOR ROCHA DE SOUZA  
Presidente da C.P.L - SETRAN